

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025

Município de Boa Vista do Incra

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: contratação de TREINAMENTO DE SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO com o tema MAIS RECEITA, MAIS SERVIÇOS: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1.OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

#### **1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de uma inscrição para o curso presencial com o tema, MAIS RECEITA, MAIS SERVIÇOS: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa Municipal, que será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2025, na cidade de Porto Alegre – RS, pela empresa ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA, CNPJ 49.740.367/0001-30, para o seguinte servidor:

Nome	Cargo
Daniel Alvares de Souza	Vice-Prefeito

#### **1.3 NATUREZA DO OBJETO:**

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos

profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as

seguintes especificações:

Curso presencial com o tema MAIS RECEITA, MAIS SERVIÇOS: Estratégias de sucesso para cobrança da dívida ativa municipal, que será realizado no dia 20 de março de 2025, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17:30h e no dia 21, das

8h30 e 12h, pela Empresa ASSET CONTROL, no Hotel Plaza São Rafael, na cidade de Porto Alegre/RS.

O curso solicitado será ministrado por Rodrigo Fantinel.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica financeira.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.2** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.3** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.4** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá disponibilizar o curso, conforme indicado no objeto, presencialmente no auditório do Hotel Plaza São Rafael, na cidade de Porto Alegre – RS, totalizando uma carga horária de 11 horas, nos dias:

- 20 de março de 2025: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30;
- 21 de março de 2025: das 08h30 às 12h.

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da

assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, “f”, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A ASSET CONTROL CONTROLES INTELIGENTES LTDA, possui em seu corpo técnico, consultores que realizam assessoramento e consultoria e ministram cursos e palestras especificamente voltados para a administração pública municipal, bem como já atuam há muitos anos nesse ramo, assessorando e orientando órgãos públicos em matéria de estruturação de processos de controle, gestão e finanças públicas.

O cursos solicitado será ministrados pelo Professor Rodrigo Fantiniel

### **6.1 PRAZO DE CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 20 de março de 2025: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30;
- 21 de março de 2025: das 08h30 às 12h.

Totalizando uma carga horária de 11 horas.

### **6.2 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 554/2025, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Darlan Farias de Souza e Marne Tadeu Silveira Sampaio.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1** A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

**8.2** O futuro contratado será a empresa ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA, CNPJ 49.740.367/0001-30

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1290,00 (um mil duzentos e noventa), conforme valores repassados pela empresa, de que o custo para o curso presencial.

**9.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
02	01	2.201	3.3.90.39	16	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 14 de março de 2025.

Autorizado:



---

**Amanda Trenhago**  
Assessora de Gabinete  
Responsável pela elaboração do TR